

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Lei nº 30/67, de 8 de setembro de 1.967

Abre Crédito Suplementares, para reforço
de dotações do orçamento vigente e dá ou
tras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, os Créditos Suplementares,
para reforço das dotações seguintes:

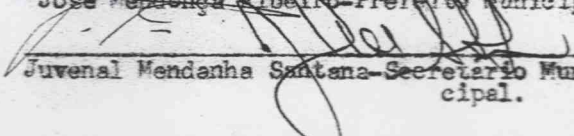
3.1.4.0-05 - Alimentação a Presos	NCR\$ 3.600,00
- 3.1.4.0-03 - Aluguel de Prédio	" 1.000,00
4.1.4.0-03 - Aquisição de Móveis e Utensílios	" 1.200,00
4.1.4.0-61 - Aquisição de móveis e Utensílio	" 500,00
3.1.2.0-49 - Combustíveis e Lubrificantes	" 1.800,00
- 3.1.3.0-05 - Conservação de Móveis e Utensílios	" 100,00
5.1.2.0-01 - Material de Expediente	" 100,00
- 4.1.1.3-99 - Prosseguimento e conclusão de obras	" 2.000,00
3.1.3.0-99 - Serviços Mecânicos	" 300,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

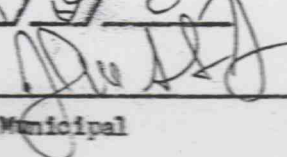
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, (GO.), em 8 de se-
tembro de 1.967.


José Mendonça Ribeiro-Prefeito Municipal


Juvenal Mendanha Santana-Secretário Muni-
cipal.

Registrada e publicada em,

8.9.67


Secretário Municipal

X